



**TERMO ADITIVO nº 008/2026**  
Ao Contrato 104/2025  
Livro 01/2026, às fls. 04v

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

**A** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde do Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº. 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, **ANDREA ROSA BELLO**, portadora da matrícula funcional nº 11.238.037-8 e, do outro lado, a **C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.279.529/0001-84, estabelecida na Rua Capitão Félix, nº 110, Rua 13, lj. 13/15, Pavilhão 2, Bloco P, Benfica, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **CARLOS ALBERTO PINTO TEIXEIRA**, brasileiro, economista, residente na cidade do Rio de Janeiro, portador do RG nº 037749405 DETRAN/RJ e inscrito no sob o CPF Nº 495.696.277-00, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 9900213014/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Contrato nº 065/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 104/2025, **por 04 (quatro) meses**, contados a partir da data de assinatura, dando-se ao Contrato o prazo total de 08 (oito) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.2 Objeto da contratação: aquisição de gêneros alimentícios para elaboração do cardápio escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (2ª retirada - pão e biscoitos/lote 4).

1.3 Não haverá alteração de preços, mantendo-se integralmente as condições contratadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA NÃO APLICAÇÃO DO REAJUSTE**

2.1 O presente instrumento se limita à prorrogação do prazo de vigência do contrato e não contempla a alteração do valor da prestação em decorrência de reajuste ou repactuação.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo, inclusive não havendo alteração de preços.

**CLÁUSULA QUARTA: PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

4.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção no art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 e no

CARLOS ALBERTO  
PINTO  
TEIXEIRA:49569627700

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO PINTO  
TEIXEIRA:49569627700  
Dados: 2026.02.11 10:53:01 -03'00'



veículo de divulgação dos atos institucionais do Município, nos termos do art. 74, §1º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

4.2 A divulgação deste aditamento o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **condição indispensável para sua eficácia**, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

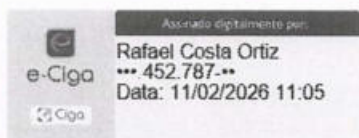
4.3 O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

**CLÁUSULA QUINTA: FORO (art. 92, §1º).**

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos de forma amigável, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento, depois de achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

X

ANDREA ROSA BELLO  
PRESIDENTE/FME



CARLOS  
ALBERTO PINTO  
TEIXEIRA:49569  
627700

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
ALBERTO PINTO  
TEIXEIRA:49569627700  
Dados: 2026.02.11  
10:53:37 -03'00'

C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS L..

desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023. **VALOR:** R\$ 229.328,08 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e vinte e oito reais e oito centavos).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preço nº 22/2026, referente ao Pregão Eletrônico Nº 90023/2025, Processo Adm. n.º 9900056543/2023. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e JM GOL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.556.802/0001-18; **OBJETO:** Aquisição de de FRALDAS E ABSORVENTES, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90023/2025. **PRAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023. **VALOR:** R\$ 28.915,20 (vinte e oito mil novecentos e quinze reais e vinte centavos).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preço nº 23/2026, referente ao Pregão Eletrônico Nº 90023/2025, Processo Adm. n.º 9900056543/2023. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e TOTAL SERVIÇOS HOSPITALARES E PRODUTOS LTDA - CNPJ: 36.997.011/0001-35 **OBJETO:** Aquisição de de FRALDAS E ABSORVENTES, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90023/2025. **PRAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023. **VALOR:** R\$ 19.641,60 (dezenove mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### Atos da Presidente

**PORTARIA FME Nº 177/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/23, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de serviço de implantação de jardins e canteiros para horta, a ser realizado em **48 (quarenta e oito) Unidades de Educação que ofertam Educação Infantil** na Rede Municipal de Educação de Niterói, vinculado ao **Programa Recriar**, no âmbito do processo 9900016191/2026.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

1. Zeniel Fabrício Pires, matr. 112380848;
2. Pamela Passos de Souza, matr. 112380847;
3. Andréia Balliano, matr. 112378416.

**Art. 3º** - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do objeto e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, compreendida como a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 4º** - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída após a assinatura do contrato ou conclusão da contratação direta.

A Presidente da Diretoria da UEx do CEC da **E.M. TIRADENTES**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária inicial, a ser realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Doutor March, 628 – Tenente Jardim - Niterói, no dia 25 de fevereiro de 2026 às 7h30min em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir sobre as seguintes pautas:

- Apresentação do ROL para utilização do PDDE em 2026;
- Apresentação da Prestação de contas das compras efetuadas em janeiro/fevereiro/2026, com saldo de PDDE Básico de 2025;
- Elaboração do calendário de Reuniões Mensais do CEC;
- Assuntos gerais.

A Presidente da Diretoria da UEx do CEC da **E.M. Anísio Teixeira**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária inicial, a ser realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Travessa Manoel Continentino, 32A – São Domingos - Niterói, no dia 25 de fevereiro de 2026 às 8h15min em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir sobre as seguintes pautas:

- Apresentação do ROL para utilização do PDDE em 2026;
- Apresentação da Prestação de contas das compras efetuadas em janeiro/fevereiro/2026, com saldo de PDDE Básico de 2025;
- Elaboração do calendário de Reuniões Mensais do CEC;
- Projeto anual e proposta pedagógica 2026;
- Calendário do mês de março;
- Assuntos gerais.

A Presidente da Diretoria da UEx do CEC da **E.M. NORONHA SANTOS**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária inicial, a ser realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Henrique Lage, nº 184 – Fonseca - Niterói, no dia 07 de março de 2026 às 8h em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir sobre as seguintes pautas:

- Apresentação do ROL para utilização do PDDE em 2026.
- Elaboração do calendário de Reuniões Mensais do CEC.
- Assuntos gerais.

A Presidente da Diretoria da UEx do CEC da **E.M. PROFESSORA BOLÍVIA DE LIMA GAÉTHO**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária inicial, a ser realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Estrada Senador Fernandes da Cunha, s/n – Rio do Ouro - Niterói, no dia 25 de fevereiro de 2026 às 7h30min em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir sobre as seguintes pautas:

- Apresentação do ROL para utilização do PDDE em 2026;
- Elaboração do calendário de Reuniões Mensais do CEC;
- Assuntos gerais.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2026

PROCESSO: 990007846/2025. INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 007/2026 ao Termo de Contrato 045/2026. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.920.177/0001-79, como CONTRATADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 045/2025, por 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura, dando-se ao Contrato o prazo total de 18 (dezoito) meses. FUNDAMENTO: art. 107 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2026.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2026

PROCESSO: 9900213014/2025. INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 008/2026 ao Termo de Contrato 104/2025. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, a C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.279.529/0001-84, como CONTRATADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 104/2025, por 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, dando-se ao Contrato o prazo total de 08 (oito) meses. FUNDAMENTO: art. 107 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2026

#### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI